



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Contratação

ADENDO 1 AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

A Comissão Permanente de Contratação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará comunica aos interessados que o Edital do Pregão Eletrônico N.º 15/2021, que trata da “**contratação de empresa especializada nos serviços de administração e gerenciamento de frota com manutenção dos veículos, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão de frota, por meio de cartão eletrônico com chip ou cartão com tarja magnética, a fim de viabilizar o pagamento das despesas com manutenção, junto à rede credenciada de oficinas e concessionárias, compreendendo os serviços de mecânica geral, fornecimento de peças e acessórios para veículos da frota do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**”, sofreu as seguintes alterações no item 4.1.3 do Termo de Referência - Anexo 1, e no item 6.2.2 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 15/2021:

ONDE SE LÊ:

Exemplos: para uma taxa de administração de 5% (cinco por cento), deverá ser registrado no sistema o valor de R\$ 5,00 (cinco reais). Para uma taxa de administração de 0,9 % (nove décimos por cento), deverá ser registrado R\$ 0,90 (noventa centavos). Para uma taxa de administração de -1% (um por cento negativo), deverá ser registrado - R\$ 1,00 (menos um real).

LEIA-SE:

O licitante deverá informar a TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, apresentada de forma indireta, através do chamado Fator de Correção (FC) , a ser calculado da seguinte forma: $FC = 100 + (\% \text{ percentual referente à taxa de administração})$ Exemplos: Para uma licitante que deseje propor um percentual de taxa de administração de 0 %, teremos o seguinte FC: $FC = 100 + (0) = 100$; ou para uma licitante que deseje propor um percentual de taxa de administração - 5% (taxa negativa), teremos o seguinte FC: $FC = 100 + (-5) = 95$.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido edital e seus anexos.

Fortaleza, 11 de outubro de 2021.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO TJCE